

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 19.30.1050.0000133/2020-06

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020** do tipo MELHOR TÉCNICA, sob o regime de empreitada por preço unitário objetivando a **Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade**, visando atender as demandas do **Ministério Público do Estado do Tocantins**.

Questionamentos:

A empresa **CANNES PUBLICIDADE LTDA**, em 27/08/2020, às 21h 39 min por meio de correio eletrônico solicita ao pregoeiro o seguinte esclarecimento:

Pergunta 01) Poderá ser utilizado na estratégia de mídia, veículos de comunicação que não possuem preço de tabela fixo e que não atuam com tabela de preços e sim comercialização no formato de leilão como por exemplo o Facebook, Twitter, Google, LinkedIn e Instagram?

Resposta 01) Considerando que o Edital não veta a exploração de diversidade de mídia. Não observamos nenhum impedimento na utilização de mídia digitais na estratégia de mídia, desde que atenda as especificações dos itens: 7.1.1.4, 7.1.1.4.1., 7.1.1.4.2 e 10.2.1.4.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone: (63) 3216-7619, fax: (63) 3216-7523, E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, 28 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 28/08/2020, às 15:30, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador



0030182 e o código CRC C892A1E1.

19.30.1050.0000133/2020-06

0030182v2